

TRANSCRITO

Livro Proprio N.º _____

Pág. 49 verso

E.m. 05 10.94

BB
FUNCIONÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 588 DE 05 DE OUTUBRO DE 1994.

EMENTA: Ratifica o Convênio de adesão para Cooperação Técnico-financieira, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mendes e a Light Serviços de Eletricidade S/A., visando a implementação do programa de Gerenciamento Ambiental e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica ratificado o convênio de adesão para Cooperação Técnico-financeira, firmado pelo Município de Mendes e a Light Serviços de Eletricidade S/A., conforme cópia em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENDES/RJ., 05 DE OUTUBRO DE 1994.

R
RICARDO RAMALHO MELLO
- Prefeito Municipal-